

Edital

N.º 90/DAFRH-DAAG/2023

Palmela Wine Jazz 2023 – Vila de Palmela

Interdição de estacionamento de veículos, condicionamento de vias e corte de trânsito

LUIS MIGUEL CALHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "Palmela Wine Jazz 2023", será proibido o estacionamento de veículos, condicionada e cortada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interdição de estacionamento de veículos

Das 13h00 do dia 16 de agosto às 18h00 do dia 21 de agosto/2023

- Entroncamento da Rua de Nenhures com a Rua do Castelo.

Interdição de estacionamento e circulação de veículos (com exceção dos moradores)

Das 13h00 do dia 16 de agosto às 23h00 do dia 20 de agosto/2023

- Rua de Nenhures.

Interdição de circulação de veículos

Das 18h00 às 23h00 dos dias 19 e 20 de agosto/2023

- Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada.

Durante o evento, serão reservados 3 lugares de estacionamento para as viaturas dos artistas no Largo D. Afonso Henriques.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 09 de agosto de 2023.

O Vice-Presidente

Luis Miguel Calha

Luis Miguel Calha